**ANEXO VI**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM INDÍGENAS**

Eu,

, abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob n.º e CPF sob n.º

, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção n.º 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto n.º 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto n.º 10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que SOU INDÍGENA da etnia

, vinculado à aldeia/comunidade

, na Terra Indígena/Reserva/Acampamento

, no município de

, no estado de(o) .

DECLARO ainda sob os termos da Lei Federal n.º 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio:

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299\* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

, de de 20 .

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VII**

*\*Código Penal  ~~-~~ FALSIDADE IDEOLÓGICA*

*Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*